



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS  
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS  
**DIRETORIA COLEGIADA**

**ATA Nº 39 DA DIRETORIA COLEGIADA, REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

No dia **19 de dezembro de 2025**, às 10h00, reuniram-se os seguintes membros da Diretoria Colegiada: a Presidenta, Sr.<sup>a</sup> **Joenia Wapichana**, a Diretora de Administração e Gestão, Sr.<sup>a</sup> **Mislene Metchacuna Martins Mendes**; a Diretora de Gestão Ambiental e Territorial, Sr.<sup>a</sup> **Lucia Alberta Andrade de Oliveira**, a Diretora de Proteção Territorial, Sr.<sup>a</sup> **Maria Janete Albuquerque de Carvalho**; a Diretora dos Direitos Humanos e Políticas Sociais, Sr.<sup>a</sup> **Pagu Rodrigues da Silva**, o Diretor de Demarcação de Terras Indígenas, Sr. **Manoel Batista do Prado Junior**; assim como, na condição de convidados (sem direito à voto), o Procurador Federal da Funai, Sr. **Matheus Antunes**, o Auditor Chefe, Sr. **Gustavo Henrique Correia de Paula Maciel**, a Chefe de Gabinete, Sr.<sup>a</sup> **Milena Kanindé**, a Diretora do Museu Nacional dos Povos Indígenas, Sr.<sup>a</sup> **Juliana Tupinambá** e a Coordenadora de Governança Institucional, Sr.<sup>a</sup> **Patrícia Sommer**.

**ASSUNTOS SUBMETIDOS À DIRETORIA COLEGIADA:**

**1. PROPOSTA PARA AS COORDENAÇÕES REGIONAIS DE SUPORTE**

1.1. A Diretora da DAGES e o Auditor apresentam aos membros do presente colegiado a proposta para as Coordenações Regionais de Suporte (CRSs), recentemente criadas pelo Decreto 12.581, de 6 de agosto de 2025, oriunda da Oficina de Implementação das Coordenações Regionais de Suporte (CRSs), realizada em Goiânia, entre os dias 16 e 24 de outubro. Esclareceu-se que as discussões realizadas na citada oficina técnica teve caráter exclusivamente propositivo, sem deliberação final por parte da Diretoria Colegiada ou da Presidência, estando as propostas registradas no respectivo relatório, sem qualquer definição conclusiva sobre mudanças específicas de estrutura, localização de unidades ou redistribuição de competências.

1.2. Em seguida, foram apresentados os fundamentos da proposta de criação das CRS, concebidas como estratégia para enfrentar a insuficiência de força de trabalho nas áreas administrativas, especialmente em licitações, contratos, orçamento, finanças e gestão patrimonial. Destacou-se que a centralização dessas atividades busca assegurar maior eficiência administrativa, preservando-se o caráter finalístico das Coordenações Regionais e das Frentes de Proteção Etnoambiental, sem prejuízo ao atendimento às demandas locais.

1.3. Foi esclarecido que as Coordenações Regionais de Suporte terão estrutura padronizada, composta por coordenação, assessoria técnica, serviço de apoio administrativo, divisão de licitações, divisão de contratos, divisão de material e patrimônio e divisão de orçamento e finanças. Ressaltou-se que as unidades demandantes permanecerão responsáveis pela definição das necessidades, pela instrução técnica dos processos e pelo acompanhamento da execução contratual, cabendo às coordenações de suporte a operacionalização administrativa.

1.4. Na sequência, foram apresentados os critérios técnicos utilizados para a definição da abrangência de cada Coordenação Regional de Suporte. Informou-se que não foi adotado exclusivamente o critério geográfico, tendo sido utilizada metodologia baseada em matriz de ponderação de esforço, considerando, entre outros fatores, a quantidade de unidades subordinadas, o volume de contratos administrativos, as demandas de gestão patrimonial e a complexidade operacional, com o objetivo de evitar sobrecarga desproporcional entre as coordenações.

1.5. Abordou-se, ainda, a proposta de atuação em rede entre as Coordenações Regionais de Suporte, com vistas à otimização de esforços administrativos, inclusive mediante a centralização de determinados contratos de natureza recorrente, como locação de veículos, combustível e serviços contínuos, evitando a multiplicação de procedimentos licitatórios semelhantes.

1.6. Quanto à implementação do novo modelo, registrou-se que nenhuma Coordenação Regional de Suporte se encontra plenamente instalada, estando o processo em fase de designação de servidores. Reconheceram-se as dificuldades decorrentes da escassez de pessoal. Nesse contexto, destacou-se a importância da definição de orientações claras para o período de transição, de modo a assegurar a continuidade das atividades administrativas, evitar prejuízos à execução orçamentária e garantir a adequada atribuição de responsabilidades, inclusive quanto ao cumprimento de recomendações de auditoria, como aquelas relacionadas a projetos sensíveis.

1.7. A Auditoria Interna da Funai manifestou-se no sentido de que a proposta de centralização administrativa atende a recomendações da Controladoria-Geral da União, decorrentes de auditorias que apontaram a incapacidade de diversas coordenações regionais de manter estrutura mínima para a execução das atividades administrativas essenciais. Ressaltou-se que os processos de licitação e de gestão de contratos possuem natureza transversal, exigindo atuação integrada entre as unidades demandantes e as áreas administrativas.

1.8. Diante do exposto, foi aprovado, como encaminhamento, que o assunto deverá ser retomado em reunião a ser realizada no dia 22 de dezembro, às 14h, para deliberação acerca da jurisdição de cada Coordenação Regional de Suporte (CRS).

1.9. Por fim, foram apresentados informes iniciais sobre alternativas de captação de recursos para o Museu Nacional dos Povos Indígenas (MNPI), incluindo a possibilidade de transformação em Instituto Científico e Tecnológico, com vistas à ampliação do acesso a instrumentos de fomento e editais específicos, registrando-se que o tema ainda se encontra em fase de análise e carece de amadurecimento e deliberação superior.

1.10. À COGI para providências subsequentes.

Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a 39ª Reunião da Diretoria Colegiada da FUNAI de 2025. Estes foram os termos da reunião, ocorrida em 19 de dezembro de 2025. Encaminhe-se para assinatura dos membros da Diretoria Colegiada.

**JOENIA WAPICHANA**  
PRESIDENTA

**LUCIA ALBERTA ANDRADE  
DE OLIVEIRA**  
DIRETORA DIGAT

**MARIA JANETE ALBUQUERQUE  
DE CARVALHO**  
DIRETORA DPT

**MISLENE METCHACUNA  
MARTINS MENDES**  
DIRETORA DAGES

**PAGU RODRIGUES DA SILVA**  
DIRETORA DHPS

**MANOEL BATISTA DO PRADO JUNIOR**  
DIRETOR DIDEM

Brasília - DF, 19 de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Alberta Andrade de Oliveira**, Diretor(a), em 04/03/2026, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mislene Metchacuna Martins Mendes, Diretor(a)**, em 05/03/2026, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Pagu Rodrigues da Silva, Diretor(a)**, em 10/03/2026, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Batista do Prado Junior, Diretor(a)**, em 11/03/2026, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Maria Janete Albuquerque de Carvalho, Diretor(a)**, em 16/03/2026, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Joenia Wapichana, registrada civilmente como Joenia Batista de Carvalho, Presidente**, em 18/03/2026, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **09526174** e o código CRC **9C003AE2**.

---